

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 1993.

LEI Nº 1.853/93

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a regulamentar, por Decreto, a Lei Municipal Nº 1.820, de 29 de abril de 1992, e dá outras providências.

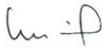
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a regulamentar, por Decreto Municipal, a Lei Municipal Nº 1.820, de 29 de abril de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 14 de junho de 1993.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito